



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 327 - DE 08 DE MAIO DE 1990

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA UNIDADE
ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

- Art. 1º - Fica criada na localidade de "LAVRINHAS", zona urbana do 1º distrito, uma Escola Municipal, PRÉ-ESCOLAR, que será integrada à rede municipal de ensino.
- Art. 2º - Passa a ter a denominação de "CANTINHO ENÇANTADO" a Unidade Escolar de que trata a presente lei.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 08 de maio de 1990

Vereador  ~~MACIEL BARBOZA MOREIRA~~
Presidente